

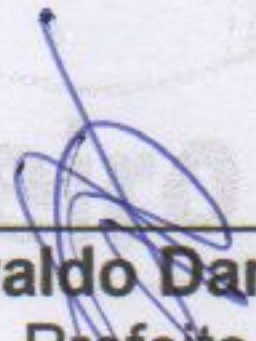


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, incluída pela Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021**, que tem por finalidade a contratação do escritório de Advocacia **MARCELO LUCENA – ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA** para prestar os serviços de acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, Tribunal de Contas da União - TCU no tocante a defesa dos interesses deste Município, bem como orientar e dar todo suporte necessário a Controladoria Municipal sobre as mais variadas legislações específicas, da mesma forma, a Procuradoria Geral de Itaporanga.

Itaporanga-PB, 18 de janeiro de 2021.



Divaldo Dantas
Prefeito

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

Inexigibilidade de licitação nº 003/2021

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório de advocacia MARCELO LUCENA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.379.244/0001-95, visando à prestação de serviços de acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, Tribunal de Contas da União - TCU no tocante a defesa dos interesses deste Município, bem como orientar e dar todo suporte necessário a Controladoria Municipal sobre as mais variadas legislações específicas, da mesma forma, a Procuradoria Geral de Itaporanga, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base no parecer da PJM e no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, incluída pela Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.

Itaporanga-PB, 18 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 009/2021. Contrato nº 003/2021. Objeto: contratação do escritório de advocacia MARCELO LUCENA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.379.244/0001-95, visando à prestação de serviços de acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, Tribunal de Contas da União - TCU no tocante a defesa dos interesses deste Município, bem como orientar e dar todo suporte necessário a Controladoria Municipal sobre as mais variadas legislações específicas, da mesma forma, a Procuradoria Geral de Itaporanga-PB. Ratificação: 18/01/2021. Valor Contratado mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da assinatura: 18/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB, 18 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:9EA252AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
RESOLVE:

Nomear os Membros da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, abaixo, relacionados:
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA FILHO – COORDENADOR;
SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS – SECRETÁRIO
ALBERLANDO DE ARAÚJO LEITE – SEÇÃO DE MINIMIZAÇÃO E DESASTRE;
HERMES RODRIGUES – SEÇÃO DE OPERAÇÃO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A6AA7739

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATUAÇÃO COMO NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00035/2017 - ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO - 4º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 21.01.21.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:E996CED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR OS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 02009.13.392.0536.2042 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS PRÓPRIOS). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00004/2021 - 20.01.21 ATÉ 31.12.21 - JOAREZ SOUZA DO Ó - R\$ 62.130,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:578D9823

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 017/2021**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 017/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Nomear, JURANDI CALACIANO DANTAS, CPF Nº 806.223.724-91, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste município, com lotação na Secretaria de Ação Social, a partir desta data.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal